



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 387/2023 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 703/2021.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Faria de Sá, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da cidade de São Paulo, o “Dia do Profissional da Beleza”, em 03 de novembro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade, na forma do substitutivo proposto, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, e inserindo alínea ao inciso CCLVI do Art. 7º que já dispõe sobre os eventos do dia 03 de novembro.

De acordo com a justificativa apresentada no projeto, vale ressaltar que a Lei Federal nº 12.592, de janeiro de 2012, já instituiu o Dia Nacional do Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador, no dia 19 de janeiro. No entanto, e em memória ao padroeiro dos barbeiros e cabeleireiros, São Martinho de Porres, que teve seu falecimento na noite de 3 de novembro de 1639, pretende-se que seja designado a data supracitada para comemorar o “Dia do Profissional da Beleza”, a fim de ampliar e atender a todos os profissionais que ora fazem parte deste coletivo.

Deste modo a inclusão do “Dia do Profissional da Beleza” no dia 03 de novembro no Calendário Oficial de Eventos da cidade de São Paulo, visa o respeito aos profissionais que se dedicam em valorizar, transformar e enaltecer a autoestima dos cidadãos.

Face ao exposto a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, portanto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/04/2023.

Ver.ª Edir Sales - Presidente

Ver. Celso Giannazi

Ver. Coronel Salles

Ver. Dr. Nunes Peixeiro

Ver.ª Elaine do Quilombo Periférico

Ver. Jorge Wilson Filho - Relator

Ver.ª Luna Zarattini

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/04/2023, p. 408.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).